



Nº 61 – abril de 2019



Durante o mês de abril foram realizadas 12 reuniões para o desenvolvimento das Ações da Enclla 2019. Entre elas, pode-se destacar a Ação 08/2019, que versa sobre o aprofundamento dos *estudos sobre a utilização de ativos virtuais para fins de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo*, trouxe em sua segunda reunião, realizada em 24 de abril, representantes de *Exchanges* – que são as corretoras de moedas virtuais – a fim de exporem seu ponto de vista sobre a regulamentação do setor, bem como responder a dúvidas dos participantes da Ação. A troca de experiências mostrou-se bastante enriquecedora para os trabalhos desenvolvidos no âmbito do grupo.

A ação 09/2019 elaborou um questionário online sobre procedimentos administrativos ou extrajudiciais de apuração ou punição por atos de corrupção. O formulário será respondido por instituições no âmbito federal e estadual e será comporá fonte de dados para o trabalho de Ação, que pretende mapear os fluxos de trabalho, processos e procedimentos administrativos apuratórios, e outros, que tenham como objetivo ou resultado possível apurar a ocorrência de atos de corrupção.

Já a Ação 10/2019, encaminhou aos membros da Ação e às instituições financeiras questionário online para colher informações tanto dos usuários quanto das instituições financeiras a respeito do

Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA). Tais informações permitirão a elaboração de diagnóstico cuja finalidade será propor melhorias sobre o sistema.

Na Ação 12/2019, coordenada pelo CNJ e cujo objetivo é *integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção*, apresentou, em 9 de abril, durante a 1ª Reunião do grupo de trabalho, minuta de Provimento do CNJ que disporá sobre a política, os procedimentos e os controles a serem adotados pelos notários e registradores visando à prevenção dos crimes de financiamento ao terrorismo e dos delitos de lavagem de dinheiro, previstos na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998. Tal normativo receberá contribuições dos participantes da Ação 12/2019 e deverá ser publicado ainda no primeiro semestre de 2019.

Destaca-se, ainda, a publicação, em 26/04, do [Parecer da Advocacia-Geral da União \(AGU\) nº AM-06](#) que versa sobre o sigilo bancário e o princípio constitucional da publicidade. Em resumo, tal parecer trata sobre a não aplicação do sigilo bancário em operações de crédito envolvendo recursos públicos ou firmadas pelos entes federados, autarquias ou fundações da administração pública. Esse foi o entendimento definido pelo parecer da AGU que ganhou efeito vinculante após ser ratificado pelo presidente da República e que deverá ser observado por todos os gestores do Poder Executivo Federal.

Secretaria Executiva

# CURTAS

## Agenda ENCCLA 2019

07/05/2019 - **2ª Reunião da Ação 5.** Coordenador: MPF. Colaboradores: AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ATRICON, BB, BCB, CGM/SP, CGU, CNPG, CONACI, DRCI, INSS, MP/GO, MP/PI, MP/RN, MP/SC, MPDFT, MPF, PF, RFB, SECONT/ES, TCU, TSE. Local: DRCI, às 14h00.

09/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 2.** Coordenador: AGU. Colaboradores: ABIN, AEAL-MJSP, AGU, BNDES, CGU, CJF, COAF, CONACI, CONJUR/MJSP, CVM, DRCI, MPF, MRE, PF, TCU. Local: DRCI, às 09h30.

09/05/2019 - **2ª Reunião da Ação 11.** Coordenadores: CONCPC. Coordenador-Adjunto: SENASP. Colaboradores: ABIN, AEAL-MJSP, CJF, COAF, CVM, DRCI, MPDFT, PC/DF, PC/MG, PC/RJ, PC/RS, PC/SC, PC/SP, PF, RFB, SENASP. Local: DRCI, às 14h30.

14/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 13.** Coordenador: PF. Colaboradores: ABIN, ADPF, AEAL-MJSP, AGU, AMPCON, ANPR, BB, BCB, BNDES, CAIXA, Casa Civil/PR, CGM/Guarulhos, CGM/SP, COAF, CONACI, CONJUR/MJSP, CSJT, CVM, DRCI, DREI, FEBRABAN, MP/MA, MP/PR, MP/RJ, MP/RN,

MPDFT, MPF, MPT, PC/RJ, PC/RS, PF, PGE/SP, PGFN, PREVIC, RFB, SEF/DF, SPREV/ME, SUSEP, TCU, TSE, TST. Local: DRCI, às 09h30.

14/05/2019 - **2ª Reunião da Ação 12.** Coordenadores: CNJ. Coordenador-Adjunto: MPF. Colaboradores: AEAL-MJSP, AJUFE, AMB, AMPCON, CAIXA, CGU, COAF, DRCI, INSS, IPHAN, MP/SE, MP/SP, MPDFT, PF, PGFN, RFB, TSE. Convidado: ANOREG, ARPEN, CNB, IRIB. Local: DRCI, às 14h30.

15/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 7.** Coordenadores: COAF e BCB. Colaboradores: ABIN, ADPF, AEAL-MJSP, AGU, AJUFE, ANPR, BB, BCB, CAIXA, Casa Civil/PR, CGM/SP, COAF, CONACI, CONJUR/MJSP, DRCI, FEBRABAN, MPDFT, MPF, PF, PGFN, RFB, SENAD, SUSEP, TSE. Local: DRCI, às 09h30.

15/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 14.** Coordenadores: PGFN. Coordenador-Adjunto: RFB. Colaboradores: AEAL-MJSP, AJUFE, CJF, COAF, CONJUR-MJSP, CSJT, CVM, DRCI, MP/PE, MP/PR, MP/SC, MPDFT, MPF, PF, PGE/SP, SIF, SPREV/ME, TST. Local: DRCI, às 13h30.

17/05/2019 - **2ª Reunião da Ação 3.** Coordenadores: TCU. Colaboradores: AGU, AJUFE, AMPCON, ANPR, CADE, CAIXA, CG/DF, CGA/SP, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, CNPG, CONACI, DRCI, INSS, MD, MP/PR, MPC/RS, MPF, PF, PGE/RS, PGM/SP, SECONT/ES. Local: DRCI, às 14h30.

22/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 8.** Coordenadores: MPF. Colaboradores: ABIN, AEAL-MJSP, AJUFE, BCB, CAIXA, Casa Civil/PR, CGU, CJF, COAF, CONACI, CVM, DRCI, FEBRABAN, GSI/PR, MP/RJ, MP/SE, MP/SP, MPDFT, MRE, PC/DF, PC/SP, PF, PGFN, RFB, SUSEP, TSE. Local: DRCI, às 09h30.

22/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 12.** Coordenadores: CNJ. Coordenador-Adjunto: MPF. Colaboradores: AEAL-MJSP, AJUFE, AMB, AMPCON, CAIXA, CGU, COAF, DRCI, INSS, IPHAN, MP/SE, MP/SP, MPDFT, PF, PGFN, RFB, TSE. Convidado: ANOREG, ARPEN, CNB, IRIB. Local: DRCI, às 14h30.

23/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 6.** Coordenadores: PC/SP. Colaboradores; ADPF, AGU, AJUFE, AMB, AMPCON, ATRICON, CAIXA, Casa Civil/RS, CG/DF, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, CONACI, CONFAZ, DRCI, INSS, MP/GO, MP/MA, MP/MS, MP/RJ, MP/RN, MP/SC, MP/SE, MP/SP, MPC/RS, MPDFT, MPF, MPM, PC/DF, PC/RS, PF, PGE/RS, PGE/SP, PGFN, PGM/SP, RFB, SECONT/ES, SPREV/ME, TCE/RS, TCU, TSE. Local: DRCI, às 14h30.

28/05/2019 - **3ª Reunião da Ação 4.** Coordenadores: PF. Colaboradores: AEAL-MJSP, AGU, AMB, AMPCON, ATRICON, BB, BCB, CAIXA, Casa Civil/PR, CGM/SP, CGU, CNPG, COAF, CONACI, CONJUR-MJSP, DRCI, FEBRABAN, MP/MA, MP/SE, MPDFT, MPF, RFB, SENAD, TCU, TSE. Local: DRCI, às 09h30.

18/06/2019 - **4ª Reunião da Ação 2.** Coordenador: AGU. Colaboradores: ABIN, AEAL-MJSP, AGU, BNDES, CGU, CJF, COAF, CONACI, CONJUR/MJSP, CVM, DRCI, MPF, MRE, PF, TCU. Local: DRCI, às 09h30.

### Agenda PNLD e Grotius Brasil

07 a 10/05/2019, em Salvador-BA – **Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro em parceria com a Rede de Controle da Gestão Pública da Bahia e Convidados.** Mais informações: [pnld@mj.gov.br](mailto:pnld@mj.gov.br) .

15 e 16/05/2019, em Boa Vista-RR – Será realizado o **Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional – Grotius Brasil**, em parceria com o Tribunal de Justiça de Roraima. Mais informações: [pnld@mj.gov.br](mailto:pnld@mj.gov.br) .

21 a 24/05/2019, em Cuiabá-MT – **Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro em parceria com a Rede de Controle do Mato Grosso e Convidados.** Mais informações: [pnld@mj.gov.br](mailto:pnld@mj.gov.br) .

### Conheça as Ações Enccla 2019

*Este espaço é aberto à divulgação de eventos, agendas e demais temáticas que sejam relevantes para os integrantes da Enccla. Contato: [comunica.enccla@mj.gov.br](mailto:comunica.enccla@mj.gov.br)*

# MATÉRIAS

## **Parecer determina fim de sigilo bancário de empréstimos com recursos públicos**



O sigilo bancário não deve ser aplicado em operações de crédito envolvendo recursos públicos ou firmadas pelos entes federados, autarquias ou fundações da administração pública. Esse é o entendimento definido por parecer elaborado pela Advocacia-Geral da União que ganhou efeito vinculante após ser ratificado pelo presidente Jair Bolsonaro, ou seja, terá que ser observado por todos os gestores do Poder Executivo Federal de agora em diante.

Com base no princípio constitucional da publicidade, o parecer estabelece que as instituições financeiras da Administração Pública deverão divulgar os contratos de empréstimos contraídos por empresas nas hipóteses em que os créditos se originarem dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou se tratarem de recursos privados administrados pelo poder público, como é o caso do FGTS. Nesses casos, os titulares de contas individualizadas (cotistas do fundo) continuarão resguardados pelo sigilo bancário.

O parecer segue entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em mandado de segurança de 2015 no qual o BNDES buscava impedir o compartilhamento de informações sobre empréstimos realizados com o grupo JBS/Friboi com o Tribunal de Contas da União. O STF decidiu que as operações financeiras que envolvam recursos públicos não são cobertas pelo sigilo bancário, uma vez que estão submetidas “aos princípios da administração pública”.

No julgamento, o relator do caso, ministro Luiz Fux, disse que o sigilo necessário à preservação da intimidade “é relativizado quando se está diante do interesse da sociedade de se conhecer o destino dos recursos públicos”.

A Advocacia-Geral da União cita no documento manifestações feitas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pela Caixa Econômica Federal segundo as quais o

sigilo bancário é inexistente em contratos celebrados com entidades integrantes da Administração Pública.

“Convém lembrar que a Lei Complementar nº 105, de 2001 [que trata do sigilo bancário], teve sua constitucionalidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto de diversas ações diretas de inconstitucionalidade. Completando este julgamento, o STF, no já citado Mandado de Segurança nº 33340/DF, reconheceu que o sigilo bancário incide de modo diferenciado se estiverem presentes recursos públicos e que o Tribunal de Contas da União pode fiscalizar a atuação de instituições financeiras públicas”, afirma o parecer.

Nas situações em que houver sigilo bancário, o entendimento vinculante estabelece que o Ministério Público, os tribunais de contas da União, dos Estados e Municípios e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) poderão celebrar convênios com o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários com o objetivo de promover fiscalizações conjuntas por meio do compartilhamento das informações sob sigilo.

A aplicação do parecer se estende ao teor dos contratos firmados com bancos públicos como o BNDES, a Caixa e o Banco do Brasil para a abertura de linhas de crédito, possibilitando o acesso, por exemplo, às taxas de juros da operação.

O parecer ressalta que o sigilo bancário continua a ser aplicado a partir do momento em que os valores forem depositados na conta corrente dos tomadores do empréstimo, isto é, as operações financeiras privadas e as contas dos particulares destinatários dos recursos seguem protegidas. Além disso, o entendimento não ocasiona a supressão de outros sigilos previstos em lei ou em norma editada pelo Banco Central, impedindo a divulgação de informações relativas ao chamado dossiê de crédito, no qual as empresas repassam aos bancos informações sobre balanços contábeis, onde pode haver dados privilegiados sobre sociedades anônimas, protegidos por sigilo industrial, dentre outros.

Fonte: [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/746020](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/746020)

## **AMB é representada na 1ª reunião da Ação 5/2019 da Enccla**



A vice-presidente de Direitos Humanos da AMB, Julianne Marques, representou a entidade na 1ª reunião da Ação 5/2019 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

(Enccla), na sede do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), do Ministério da Justiça, nesta quarta-feira (10), em Brasília.

A ação, coordenada pelo Ministério Público Federal (MPF) e que tem a AMB como colaboradora, busca padronizar procedimentos para acesso das instituições de controle, fiscalização e persecução aos bancos de dados e aos extratos bancários que envolvam recursos públicos. Os participantes do encontro aprovaram um plano de trabalho e definiram a metodologia e divisão de tarefas.

A estratégia foi criada em 2003 para fazer a articulação e promover a atuação conjunta entre órgãos públicos que trabalham com a fiscalização, o controle e a inteligência como forma de aperfeiçoar o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro por meio dos eixos de prevenção, repreensão, capacitação e difusão. O DRCI, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, atua como secretário-executivo da Enccla.

“Segundo constatado na pesquisa ‘Quem somos. A magistratura que queremos’, que apresenta o perfil do magistrado brasileiro, uma das mais importantes áreas de atuação do Poder Judiciário é o controle da probidade administrativa. A ação da Enccla, discutida nesta reunião e encampada pela AMB, vem ao encontro deste anseio da Magistratura”, avaliou a juíza Julianne Marques.

Fonte: [http://www.amb.com.br/amb-e-representada-na-1a-reuniao-da-acao-5-2019-da-enccla/?doing\\_wp\\_cron=1556885199.2607131004333496093750](http://www.amb.com.br/amb-e-representada-na-1a-reuniao-da-acao-5-2019-da-enccla/?doing_wp_cron=1556885199.2607131004333496093750)

## **Notários e Registradores debatem Provimento sobre combate à lavagem de dinheiro em reunião da ENCCLA**



Brasília (DF) – As entidades nacionais de notários e registradores brasileiros participaram na tarde desta terça-feira (09.04), em Brasília (DF), da primeira reunião de trabalho da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), que terá a missão de dar cumprimento à Ação 12, que visa integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção.

Responsáveis pela coordenação da Ação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério Público Federal (MPF) estiveram representados pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da

Justiça, Jorsenildo Dourado do Nascimento, e o procurador federal Rafael Brum Miron, que conduziram os debates, focados nos estudos dos artigos do Provimento a ser editado pelo CNJ e no cronograma de trabalho da comissão.

Já as entidades extrajudiciais estiveram representadas pela Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB) e Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ-Brasil).

“Trabalhamos em cima de um expediente que já havia ingressado na Corregedoria na gestão passada para montar esta minuta de Provimento”, explicou o juiz auxiliar do CNJ. “As entidades extrajudiciais, como é procedimento desta Corregedoria, foram chamadas a se manifestar, e o fizeram, o que não significa que todas as propostas foram recepcionadas, mas temos aqui um novo fórum de aprimoramento do texto”, completou.

Segundo o magistrado, foram utilizadas as normatizações da Espanha e de Portugal para embasar o provimento, que deverá ser aperfeiçoado com a expertise dos membros da Enccla. “Há alguns pontos onde será essencial a colaboração dos notários e registradores, que são aqueles que estão na ponta do atendimento, exemplificando e definindo quais são os casos práticos que costumam acontecer e que podem se tornar pontos bases para a indicação de suspeição”, completou Jorsenildo Dourado, que ainda apontou que neste primeiro momento, registradores civis não estarão vinculados ao Provimento. “Em um segundo momento, se houver casos onde seja necessário a inclusão desta especialidade, faremos a modificação”.

Já o procurador federal Rafael Brum destacou “o papel importantíssimo que notários e registradores já realizam neste combate em outros países, sendo o segmento não financeiro que mais leva casos de suspeição aos órgãos de combate aos crimes financeiros”, e apontou que as Centrais deveriam ser incorporadas a este processo. “Não conheço à fundo as centrais de todas as especialidades, mas elas podem colaborar muito introduzindo a tecnologia a este processo”, apontou.

Ao final deste primeiro encontro definiu-se a data de 12 de abril para que as entidades de classe enviassem sugestões de aprimoramento da norma, especificando critérios objetivos para os apontamentos de atos suspeitos. Em razão dos prazos estipulados para a divulgação do provimento, o CNJ abriu a possibilidade de que, em um segundo momento, seja construído um sistema tecnológico que possa identificar por meio de algoritmos aqueles atos que são suspeitos de crimes financeiros.

Fonte: <https://www.anoreg.org.br/site/2019/04/10/notarios-e-registradores-debatem-provimento-sobre-combate-a-lavagem-de-dinheiro-em-reuniao-da-enccla/>

## **Colégio Notarial do Brasil participa de primeira reunião da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro em 2019**

A primeira reunião de trabalho do ano da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) foi realizada, no dia 9 de abril, em Brasília, e contou com a presença das principais entidades nacionais de notários e registradores. O Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil foi representado pelo vice-presidente Filipe Andrade Lima Sá de Melo.

O tema principal da discussão foi o cumprimento à Ação 12, que visa integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção. Os responsáveis pela coordenação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério Público Federal



(MPF), foram representados pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, Jorsenildo Dourado do Nascimento, e o procurador federal Rafael Brum Miron.

A Enccla, criada em 2003, tem como objetivo somar esforços e melhorar a integração e a atuação dos diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidos com a temática, além de buscar soluções concretas para esses problemas. Sua principal função é definir as diretrizes e as políticas públicas voltadas à atuação contra a corrupção e a lavagem de dinheiro, executando – anualmente – um planejamento das Ações que serão realizadas no ano seguinte. Confira aqui a lista de ações para o ano de 2019.

Entre as entidades extrajudiciais que participaram da reunião, além do CNB/CF, estava a Associação de Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB) e Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ-Brasil).

Fonte: <https://www.notariado.org.br/colegio-notarial-do-brasil-participa-de-primeira-reuniao-da-estrategia-nacional-de-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro/>

## Alesp estuda fundo à Polícia Civil mediante recursos recuperados da lavagem de dinheiro

**10 MEDIDAS PROPOSTAS PELO SINDPESP E ADPESP**  
**ALESP ESTUDA FUNDO À POLÍCIA CIVIL MEDIANTE RECURSOS RECUPERADOS DA LAVAGEM DE DINHEIRO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica criado o Fundo Especial da Polícia Civil para o Combate do Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro – FEPCOLD, no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

**Artigo 2º** - O FEPCOLD tem por objetivo a destinar para Polícia Civil do Estado de São Paulo os bens oriundos de ilícitos penais relacionados à repressão dos crimes previstos nas Leis Federais n.º 12.850, de 02 de agosto de 2013, n.º 9.613 de 03 de março de 1998.

**Artigo 3º** - Constituem recursos do FEPCOLD os ativos, bens, direitos, e valores provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem de dinheiro cujo perdimento definitivo for judicialmente declarado em favor do Estado, nos termos do parágrafo 1º. do artigo 7º. da Lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998, serão destinados para a Polícia Civil, priorizando-se as unidades policiais encarregadas da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro. Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata esta lei serão destinados, prioritariamente, à infraestrutura e reestruturação de unidades policiais especializadas, aquisição e aprimoramento de tecnologia, capacitação de agentes e autoridades policiais, além do respectivo custeio de passagens, deslocamentos e estadias para participação de fóruns e representação em órgãos e organismos nacionais e internacionais no campo da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro.

**Artigo 4º** – Fica criado o Gabinete de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – GRACI, subordinado à estruturação, tutela e organização do Poder Executivo estadual, no âmbito da Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD, chefiado por um Delegado de Polícia de classe especial e um assistente Delegado de Polícia, tendo por atribuições, além daquelas disposições gerais previstas na legislação para as autoridades policiais e dirigentes:



A criação do Fundo Especial para o Combate do Crime Organizado e a Lavagem de Dinheiro (FEPCOLD), uma das 10 medidas propostas pelo SINDPESP e pela ADPESP para o fortalecimento e a modernização da Polícia Civil, tomou forma no projeto de lei 533/2019 e tramita desde quinta-feira, 25 de abril, na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp).

O FEPCOLD prevê a destinação de recursos provenientes de lavagem de dinheiro, judicialmente declarados a favor do Estado, para a própria Polícia Civil. O FEPCOLD prevê a destinação de recursos provenientes de lavagem de dinheiro, judicialmente declarados a favor do Estado, para a própria Polícia Civil.

O projeto de lei é de autoria do deputado estadual Olim (PP) e deriva do acompanhamento da ADPESP quanto aos trabalhos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Vigente no âmbito do Ministério da Justiça, o ENCCLA conta este ano com 14 grupos de ação para o endurecimento da legislação e de práticas para suprimir a corrupção. A lavagem de dinheiro é o mote de ao menos quatro deles.

O secretário-geral do SINDPESP, Arnaldo Rocha Júnior, explicou que “No decorrer da Ação 11 da ENCCLA, surgiu a necessidade de as policiais civis atuarem para a regulamentação da lei de lavagem de dinheiro, e para que ativos recuperados retornassem aos órgãos de investigação, com vistas ao aprimoramento do combate a esse crime e melhorias nas respectivas estruturas da Segurança Pública”.

O Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil (CONCPC) coordena as propostas da Ação 11 do ENCCLA. A Polícia Civil de São Paulo colabora com os trabalhos, tal como a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Ao contrário de propostas que oneram a União, os estados e os municípios, o FEPCOLD não causa impacto orçamentário aos cofres públicos.

Fonte: [http://www.sindpesp.org.br/noticias\\_det.asp?nt=1696](http://www.sindpesp.org.br/noticias_det.asp?nt=1696)

## Alesp aprecia fundo da Polícia Civil via recursos recuperados de ilícitos

### ATUAÇÃO NO LEGISLATIVO

#### PROJETOS DE LEI

##### PROJETO DE LEI Nº 532, DE 2019

*Institui o Fundo Especial da Polícia Civil para o Combate do Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro - FEPCOLD*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Fundo Especial da Polícia Civil para o Combate do Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro – FEPCOLD, no âmbito da Polícia Civil do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 2º - O FEPCOLD tem por objetivo a destinar para Polícia Civil do Estado de São Paulo os bens oriundos de ilícitos penais relacionados à repressão dos crimes previstos nas Leis Federais n.º 12.850, de 02 de agosto de 2013, n.º 9.613 de 03 de março de 1998.

Artigo 3º - Constituem recursos do FEPCOLD os ativos, bens, direitos, e valores provenientes, direta ou indiretamente, da prática de crimes de lavagem de dinheiro cujo perdimento definitivo for judicialmente declarado em favor do Estado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, serão destinados para a Polícia Civil, priorizando-se as unidades policiais encarregadas da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata esta lei serão destinados, prioritariamente, à infraestrutura e reestruturação de unidades policiais especializadas, aquisição e aprimoramento de tecnologia, capacitação de agentes e autoridades policiais, além do respectivo custeio de passagens, deslocamentos e estadias para participação de fóruns e representação em órgãos e organismos nacionais e internacionais no campo da prevenção e do combate à lavagem de dinheiro.

Artigo 4º - Fica criado o Gabinete de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – GRACI, subordinado à estruturação, tutela e organização do Poder Executivo estadual, no âmbito da Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD, chefiado por um Delegado de Polícia de classe especial e um assistente Delegado de Polícia, tendo por atribuições, além daquelas disposições gerais previstas na legislação para as autoridades policiais e dirigentes:

I – o assessoramento ao Delegado Geral de Polícia e ao Delegado Geral de Polícia Adjunto nos assuntos afetos à referida matéria e à prevenção e ao combate da lavagem de dinheiro;



A criação do Fundo Especial para o Combate do Crime Organizado e a Lavagem de Dinheiro (FEPCOLD), uma das 10 medidas propostas pela ADPESP e o SINDPESP para o fortalecimento e a modernização da Polícia Civil, tomou forma no projeto de lei 532/2019 e tramita desde quinta-feira (25/04/2019) na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp).

“A iniciativa do projeto é excelente, pois consiste em uma medida que, ao mesmo tempo que incentiva o combate às organizações criminosas e à corrupção, por meio do seu estrangulamento

financeiro, possibilita que a Polícia Civil seja, em médio prazo, uma instituição autossustentável, gerando um verdadeiro círculo virtuoso”, ressaltou o presidente da ADPESP, Gustavo Mesquita Galvão Bueno.

O FEPCOLD prevê a destinação de recursos provenientes de lavagem de dinheiro, judicialmente declarados a favor do Estado, para a própria Polícia Civil. O projeto de lei é de autoria do deputado estadual Olim (PP) e deriva do acompanhamento da ADPESP quanto aos trabalhos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Vigente no âmbito do Ministério da Justiça, o ENCCLA conta este ano com 14 grupos de ação com vistas ao endurecimento da legislação e de práticas para suprimir a corrupção. A lavagem de dinheiro é o mote de ao menos quatro deles.

“No decorrer da Ação 11 da ENCCLA, surgiu a pauta da necessidade de as policiais civis atuarem para a regulamentação da lei de lavagem de dinheiro, e para que ativos recuperados retornassem aos órgãos de investigação, com vistas ao aprimoramento das ações de combate a esse crime e melhorias nas respectivas estruturas da Segurança Pública”, revelou o diretor de Mobilização, Logística e Assuntos Profissionais da ADPESP, Arnaldo Rocha Júnior.

O Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil (CONCPC) coordena as propostas da Ação 11 do ENCCLA. A Polícia Civil de São Paulo é uma das colaboradoras dos trabalhos, tal como a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Ao contrário de propostas que oneram a União, os estados e os municípios, o FEPCOLD não causa impacto orçamentário aos cofres públicos. Ele considera o aproveitamento de ativos, bens, direitos e valores financeiros provenientes, direta ou indiretamente, dos crimes previstos nas Leis Federais números 12.850 e 9.613, de 2 de agosto de 2013 e 3 de março de 1998.

O projeto de lei deve passar inicialmente pela avaliação da Comissão de Constituição e Justiça. Em seguida, caso aprovado, irá para a Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários da Alesp, da qual o deputado estadual Olim é integrante. Ele não poderá ser relator.

Atualmente, a Polícia Civil de São Paulo dispõe de três unidades do Setor Especializado de Combate aos Crimes de Corrupção, Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro (Seccold): um em Guaratinguetá, outro em Jaú e mais um em Sorocaba.

A aprovação do FEPCOLD cumpre papel importante nas iniciativas para tornar a Polícia Civil mais independente. O projeto de lei está em consonância com a agenda nacional de combate à corrupção, do Ministério da Justiça, e vai ao encontro do interesse público paulista e do Brasil.

Fonte: <https://www.adpesp.org.br/alesp-aprecia-fundo-da-policia-civil-via-recursos-recuperados-de-ilicitos>

## **Servidores da Controladoria participam de curso sobre combate à corrupção e à lavagem de dinheiro**

Servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE) participam do curso - Capacitação e Treinamento para Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro -, promovido pelo Fórum Tocantinense de Combate à Corrupção (Focco-TO) e o Ministério da Justiça. O curso inicia nesta terça-feira, 23, no auditório térreo do Ministério Público Estadual (MPE), cuja cerimônia de abertura acontece às 9h30, com a presença do secretário-chefe da CGE, Senivan Almeida de Arruda.



O curso, com atividades de 23 a 26 deste mês, faz parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), instituído em 2004. O objetivo é promover a troca de experiências, conhecimentos e metodologias entre os participantes e palestrantes, contribuindo para a maior efetividade na prevenção e no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção.

Além da CGE, o evento tem como público-alvo membros e servidores do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Polícias Federal e Civil, Advocacia-Geral da União, Agência Brasileira de Inteligência, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Casa Civil, Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas do Tocantins, Advocacia-Geral da União, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Delegacia da Receita Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social e outras instituições públicas. (Com informações do Ministério Público).

Fonte: <https://www.cge.to.gov.br/noticia/2019/4/22/servidores-da-controladoria-participam-de-curso-sobre-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro/>

## **Braziliex vai à Brasília para discutir sobre prevenção de lavagem de dinheiro com criptoativos**

Ricardo Rozgrin, Diretor Executivo da Braziliex, participou da 'Ação 08/2019' da ENCCLA, coordenada pelo Ministério Público Federal (MPF) e que tem por objetivo aprofundar os estudos sobre a utilização de ativos virtuais para fins de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Rozgrin apresentou um panorama sobre as práticas e os mecanismos adotados pela Braziliex para o combate à lavagem de dinheiro através de criptoativos e a sua efetividade no mercado brasileiro. Também discursou sobre os procedimentos de KYC e EDD, utilizando como base jurídica o direito brasileiro, europeu e orientações de organismos internacionais engajados no combate à lavagem de dinheiro.



A Ação 08/2019, sob atuação da ENCCLA em conjunto à uma diversidade de órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público, atuam sob a formulação de políticas públicas voltadas ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no país.

Também colaboraram com o evento os órgãos reguladores e fiscalizadores como CGU, CVM, COAF, CJP, MPF, MP, PGFN, Abin, entre outros.

A Braziliex agradece especialmente à Ana Paula Batti, representante da PGFN, que nos convidou a participar do evento a fim de contribuirmos com nossa experiência enquanto empresa que se preocupa com o assunto relacionado.

Fonte: <https://blog.braziliex.com/2019/04/25/braziliex-vai-a-brasilia-para-discutir-sobre-prevencao-de-lavagem-de-dinheiro-com-criptoativos/>

